



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL - ESCOLA DE ENFERMAGEM
AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE –
GESTÃO 2023-2026**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CME/UFF nº 23, de 04 de novembro de 2022, em cumprimento ao que determina as Resoluções e decisões a seguir:

- Resolução do Conselho Universitário (CUV) da UFF nº 104/97, que aprova o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE);
- Resolução CEPEX nº 386/2019, que determina o Regimento Interno Programa De Pós-Graduação “Stricto Sensu” Mestrado Profissional Em Enfermagem Assistencial Universidade Federal Fluminense);
- Resolução do CUV Nº 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF;
- Resolução CEPEX/UFF Nº 394/21, que dispõe sobre atualização do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016); e
- Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Torna público o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Enfermagem - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA/UFF), para a gestão 2023-2026.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Enfermagem - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA/UFF). Segundo a resolução CUV nº 005/20 de 15/12/2020, a consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação On-Line junto aos docentes credenciados no MPEA/UFF, aos funcionários lotados no MPEA/UFF e aos discentes regularmente matriculados no MPEA/UFF.

**CAPÍTULO I
Da Comissão Eleitoral (CE)**

Art. 1º - O processo de Consulta Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado do Curso no dia 04 de novembro de 2022 da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

I – DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CME/UFF nº 23, de 04 de novembro de 2022 é composta pelos seguintes membros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Nome	SIAPE/Matrícula	Função
Eny Dórea Paiva	1760721	Presidente
Euzeli da Silva Brandão	1114354	Vice-Presidente
Rodrigo Leite Hipólito	1782278	Membro Docente Titular
Rosane Cordeiro Burla de Aguiar	1445401	Membro Docente Suplente
Raquel Dias dos Santos Dantas	M055.122.019	Membro Discente Titular
Rafaela Chagas Pereira de Carvalho	M055.122.034	Membro Discente Suplente
Roger da Silva Nunes	1549572	Técnico-administrativo Secretário
Ana Paula Gomes de Oliveira	1944214	Técnico-administrativo (Suplente)

II- ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL:

I – Publicar e fixar o calendário eleitoral;

II - Receber as inscrições dos candidatos por email e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF conforme o cronograma;

III - Aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - Emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V – Solicitar ao Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFF a criação do Serviço de Votação Online;

VI – Viabilizar a realização da Consulta Eleitoral no sistema on-line de votação;

VII - Estabelecer calendário e regras dos debates;

VIII - Proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

IX - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

X - Aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XI - Resolver casos omissos;

III – DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do MPEA/UFF, os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser docentes permanentes do MPEA e se inscreverão pelo email da Comissão Eleitoral Local, enviando os documentos relacionados a seguir, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

As inscrições das chapas serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2022, no horário de 8:00 às 12:00h.

A ficha de inscrição e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: celmpea@gmail.com. A documentação a ser enviada por email no ato da inscrição compreende:

I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I)

II – *Curriculum Vitae*/lattes

III – Contracheque recente (original e cópia)

IV – Identidade (original e cópia)

V – Plataforma eleitoral

VI – Compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos.

Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação no site oficial do MPEA/UFF no dia 08 de dezembro de 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 09 de dezembro de 2022, entre 9:00 e 12:00h os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail celmpea@gmail.com.

A divulgação do resultado das inscrições homologadas no dia 09 de dezembro de 2022, às 14:00h e encaminhamento para publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line junto ao STI. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 10 à 20 de dezembro de 2022, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Parágrafo único. Diante da consulta pública realizada com eleitores de outros estados (Acre e Minas Gerais), permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

VI – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes à coordenação do MPEA-UFF;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line *Helios Votin* e gerar link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

VII – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no **21 de dezembro, entre 8:00 e 16:00h**, de forma eletrônica, conforme Resolução no 05/2020 do CUV, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link a ser fornecido pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos, e no IDUFF para os discentes.

VIII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Na data e horário da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará email para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

IX – DO DIREITO AO VOTO

Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Enfermagem – Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial:

- Professores do quadro permanente e colaboradores credenciados no referido curso;
- Servidores técnico-administrativo (s) vinculado (s) ao referido Curso;
- Todos os alunos regularmente matriculados no referido curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§ 2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§ 3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

XII – DO CRONOGRAMA

O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário e Local
07/11/2022 2ª Feira	Lançamento do Edital	Site do MPEA
08/11/2022 3ª Feira	Solicitação de Eleições Online	Sistema de atendimento: app.uff.br/atendimento (Opção CENTRAL STI > ELEIÇÕES ONLINE > CRIAR ELEIÇÃO)
07/12/2022 4ª Feira	Inscrição das Candidaturas	09 às 12h – Email: celmpea@gmail.com
08/12/2022 5ª Feira	Divulgação das candidaturas	Site do MPEA
09/12/2022 6ª Feira	Impugnação de candidaturas	09 às 12h – Google meet
	Homologação das candidaturas	14h – Site do MPEA
15/12/2022 5ª Feira	Consulta pública	08 às 15h – Online
	Apuração dos votos	15 às 16h – Online
	Divulgação dos resultados	16h – Site do MPEA
	Encaminhamento de recursos	A partir de 16h - Email: celmpea@gmail.com
16/12/2022 6ª Feira	Encaminhamento de recursos	Até 16h
	Julgamento dos recursos - Homologação	16 às 16:30h – Google meet
	Divulgação dos Resultados	18:00h – Site do MPEA

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado do Programa/Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: celmpea@gmail.com.

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do MPEA, realizada em 04/11/2022.

Comissão Eleitoral Local

Prof^ª Dr^ª Eny Dórea Paiva - SIAPE 1760721 (Presidente)
Prof^ª Dr^ª Euzeli da Silva Brandão - SIAPE 1114354 (Vice-presidente)
Prof^º Dr^º Rodrigo Leite Hipólito - SIAPE 1782278
Prof^ª Dr^ª Rosane Cordeiro Burla de Aguiar - SIAPE 1445401 (Suplente)

Discentes:

Raquel Dias dos Santos Dantas - matrícula M055.122.019
Rafaela Chagas Pereira de Carvalho - matrícula M055.122.034 (Suplente)

Técnicos Administrativos:

Roger da Silva Nunes - SIAPE 1549572 - MEP
Ana Paula Gomes de Oliveira - SIAPE 1944214 - PACCS (Suplente)

Prof^ª Dr^ª Eny Dórea Paiva
SIAPE 1760721 (Presidente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO I

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – QUADRIÊNIO 2023-2026

UNIDADE: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (Inscrição Nº _____)

À Comissão Eleitoral

_____, matrícula UFF _____

e _____, matrícula UFF _____

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, respectivamente, para o Quadriênio 2023/2026.

Apresentamos os Documentos abaixo relacionados:

- Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação);
- Identidade (original e cópia);
- Plataforma eleitoral;
- *Currículo vitae/lattes*.

Declaramos, em observância ao Art. 27 do RGCE, parágrafo único, que caso eleitos, exerceremos o cargo em regime de tempo integral.

Niterói(RJ), xx de xxxx de 20xx.

Candidato a Coordenador do Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial

Candidato a Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial
.....

Da Comissão Eleitoral

Aceita inscrição

Indeferida inscrição

Profª Drª Eny Dórea Paiva
Presidente da Comissão